

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2026-010

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PESSOA JURÍDICA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA ORGANIZAÇÕES DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Referência do Projeto: Termo de Fomento Nº 996791/2026

A **UNICOPAS** torna pública a abertura de recebimento de propostas para a contratação de **5 (cinco) assessores Pessoa Jurídica (PJ)** para o desenvolvimento de atividades técnicas junto às Organizações de Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar vinculados ao projeto.

I. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS é uma organização fundada em 2014, fruto da articulação de quatro centrais nacionais do cooperativismo e da economia solidária no Brasil:

- Unicafes – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- Unisol Brasil – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários;
- Unicrab – União Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil;
- Unicatadores – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Entre os públicos representados estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

A UNICOPAS tem como missão promover o desenvolvimento sustentável, com geração de trabalho e renda dignos e combate às desigualdades sociais. Suas ações visam fortalecer o cooperativismo solidário, preservar o meio ambiente e ampliar a inclusão produtiva por meio da formação, articulação política e intercâmbio entre campo e cidade.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se insere na execução do projeto “RedeCoop Brasil: Fortalecimento Integral das Cadeias da Agricultura Familiar em Rede”, fomentado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e executado em parceria com a UNICOPAS.

O projeto tem por objetivo fortalecer 100 organizações de cooperativas e associações da agricultura familiar, por meio de assessoria técnica integral, qualificação da gestão, regularização jurídica e contábil, desenvolvimento de estratégias de comercialização, formação de lideranças e ampliação do acesso a mercados, crédito e políticas públicas, promovendo a sustentabilidade

econômica, social e ambiental, a segurança alimentar e nutricional e a superação da pobreza no meio rural.

Dentro da fase do projeto, estão previstas atividades que visam fortalecer a atuação técnica, produtiva e organizativa dos empreendimentos por meio de ações estratégicas que incluem:

- Articulação para realização de seminários, oficinas e intercâmbios;
- Integração das informações e demandas regionais com a coordenação nacional;
- Apoio técnico contínuo, presencial e remoto, às organizações participantes;
- Atendimento técnico às cooperativas e associações da região;
- Orientação e acompanhamento das demandas dos empreendimentos;
- Articulação entre os empreendimentos da região e a coordenação nacional;
- Apoio à organização e funcionamento das bases regionais;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas nos territórios;
- Apoio à aplicação dos diagnósticos junto aos empreendimentos;
- Levantamento das demandas e necessidades das organizações.

III. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a seleção de 5 (cinco) assessores técnicos regionais (Pessoa Jurídica) para atuar no fortalecimento de 100 organizações de cooperativas e associações da agricultura familiar distribuídas nas 5 (cinco) regiões do território nacional.

A pessoa jurídica interessada deverá indicar na sua manifestação de interesse o profissional que será a referência para a consecução das atividades.

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem no suporte às **100 organizações de cooperativas e associações da agricultura familiar indicadas no projeto - sendo divididas entre 30 organizações do sul e 30 do nordeste, 18 do norte, 11 do sudeste e 11 do centro-oeste** -, visando a superação de gargalos estruturais e a qualificação de sua atuação em rede. As atividades principais incluem:

- Articulação e apoio à realização de seminários, oficinas e intercâmbios: realizar o levantamento das organizações e participantes, apoiar a mobilização dos empreendimentos;
- Integração das informações e demandas regionais com a coordenação nacional: reunir informações produzidas nos territórios, sistematizar as principais demandas apresentadas pelas organizações e encaminhar os dados à coordenação nacional;
- Apoio técnico contínuo, presencial e remoto, às organizações participantes: prestar orientações técnicas conforme as necessidades identificadas, por meio de reuniões presenciais, videoconferências, telefone e outros canais de comunicação. O apoio poderá envolver questões relacionadas à gestão, organização produtiva, comercialização, planejamento, participação em políticas públicas, elaboração de documentos e outras demandas relacionadas às atividades dos empreendimentos;
- Atendimento técnico às cooperativas e associações da região: realizar atendimentos individuais ou coletivos para compreender as dificuldades enfrentadas pelas organizações e orientar quanto aos procedimentos e soluções adequadas;

- Articulação entre os empreendimentos da região e a coordenação nacional: estabelecer e manter canais permanentes de comunicação entre as organizações participantes e a coordenação do projeto. A ação deverá facilitar o envio de informações, solicitações, documentos, resultados e demandas regionais, além de promover a participação dos empreendimentos nas atividades e agendas nacionais;
- Apoio à aplicação dos diagnósticos junto aos empreendimentos: realizar a mobilização das organizações para participação nos diagnósticos, orientar quanto ao preenchimento dos instrumentos de coleta, apoiar a realização das entrevistas ou levantamentos e verificar a consistência das informações coletadas;
- Levantamento das demandas e necessidades das organizações: realizar escutas junto às cooperativas, associações e demais empreendimentos participantes para identificar necessidades relacionadas à gestão, produção, comercialização, formação, organização interna, acesso a mercados, políticas públicas e articulação institucional.

Cada assessor técnico regional destinará suas atividades as organizações da região correspondente.

V. ORÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A contratação dos assessores técnicos regionais seguirá a dotação orçamentária prevista no Termo de Fomento N^o 996791/2026 para as ações da meta 1, etapa 1.1 à etapa 1.5 Assessores técnicos regionais, totalizando um investimento para esta categoria de serviço conforme detalhado abaixo:

Cargo/Função	Região de Atuação	Vagas	Valor Total Previsto
Assessor Técnico Regional	Norte	1	R\$120.000,00
Assessor Técnico Regional	Nordeste	1	R\$120.000,00
Assessor Técnico Regional	Centro-Oeste	1	R\$120.000,00
Assessor Técnico Regional	Sudeste	1	R\$120.000,00
Assessor Técnico Regional	Sul	1	R\$120.000,00
TOTAL GERAL	Nacional	5	R\$ 600.000,00

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no período **24 MESES**, a partir da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviço. A entrega dos serviços deve atender ao prazo a ser informado no contrato, a partir do momento da solicitação, via e-mail.

VII. DOS PAGAMENTOS

- a) O pagamento será efetuado em parcelas mensais, mediante apresentação da nota fiscal e produto por parte da contratada com o detalhamento das ações realizadas em cada período de produção e respectiva aprovação pelo setor responsável.
- b) As notas fiscais deverão conter discriminação detalhada dos serviços/produtos com a discriminação dos itens e de valores - sendo esses correspondentes aos valores apresentados na proposta inicial.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção as/os interessadas/os pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação apenas pessoas jurídicas, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Termo de Referência, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência;

Os participantes da seleção deverão atender às condições deste Termo de Referência;

Não será admitida nesta seleção a participação de:

- a) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- b) Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- d) Empresas ou cooperativas estrangeiras que não tenham sede no país.
- e) Pessoas jurídicas que contenham em seus quadros servidores do MDA ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Para participação neste Termo de Referência, é preferencial que a(o) candidata(o) tenha sede ou filial na região de abrangência da vaga para a qual está se candidatando (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste ou Sul), considerando a proximidade com os organizações de cooperativas e associações da agricultura familiar assistidos e a necessidade de articulação territorial e logística local.

O envio da manifestação de interesse prevê que os candidatos tenham observado todas as vedações previstas neste termo, sob pena de prestar declaração falsa.

IX. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas enviadas, serão formadas de duas etapas:

- 1) Análise de documentos enviados:
 - a) A **proposta**, com detalhamento da metodologia de execução das ações, conforme descrito neste Termo de Referência;

- b) O **Currículo**: envio de carta de apresentação da instituição proponente e currículo dos profissionais indicados, comprovando experiência na área de projetos sociais, OSCs ou cooperativismo solidário;
 - c) A **documentação jurídica** da Pessoa Jurídica, incluindo: CNPJ, contrato social ou estatuto, certidões negativas de inscrição no CADIN, comprovante de regularidade fiscal junto a PGFN e certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 2) Avaliação e valoração do perfil e de experiência profissional:
- a) Atuação profissional comprovada de pelo menos 1 ano com OSCs;

Na eventual necessidade, pode ser elencado e pedido entrevista com as pessoas jurídicas classificadas nos quatro primeiros lugares em cada região.

X. DOS PRAZOS

A resposta a esta seleção com a manifestação de interesse deverá ser enviada até 07 de setembro **de 2026 às 23h59**. Respostas posteriores não serão consideradas. A Unicopas entrará em contato com a empresa classificada. A contratação será imediata.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: **administrativo@unicopas.org.br** com cópia para **unicopas@unicopas.org.br**. A informação utilizada será tratada de maneira confidencial e a documentação recebida será para uso exclusivo da Unicopas.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 **GERVASIO PLUCINSKI**
Data: 20/08/2026 11:57:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gervásio Plucinski
Presidente da UNICOPAS